

DECRETO Nº 18.150, DE 23 DE AGOSTO DE 2023. Dispõe sobre a abertura de crédito no Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA, Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Considerando o disposto no inciso III, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Considerando o disposto no § 2º, art. 19 da Lei nº 3.300, de 13 de novembro de 1.969; Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 849/2023 - SEMASA, Decreta: Art. 1º Fica aberto no Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais), às seguintes dotações, de acordo com o Decreto nº 18.041, de 21 de dezembro de 2022, a saber:

06.03	3.3.90.39	17.122.0006.2.019	04	Serviços de Assessoria Jurídica	R\$ 100.000,00
06.02	3.3.90.30	18.541.0007.2.018	04	Fundo de Gestão de Saneamento Ambiental	R\$ 50.000,00
06.02	3.3.90.39	18.541.0007.2.018	04	Fundo de Gestão de Saneamento Ambiental	R\$ 50.000,00
06.10	3.3.90.39	18.452.0010.2.026	04	Manejo de Resíduos Sólidos	R\$ 5.000.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações, no valor de R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais), de acordo com o Decreto nº 18.041, de 21 de dezembro de 2022, a saber:

06.05	3.3.91.92	17.122.0006.2.021	04	Despesas Gerais da Autarquia	R\$ 5.100.000,00
06.02	3.3.50.39	18.541.0007.2.018	04	Fundo de Gestão de Saneamento Ambiental	R\$ 100.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 23 de agosto de 2023. Paulo Serra - Prefeito Municipal - José Claudio Simões - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

